



Processo Licitatório n° 0198/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0057/2023

Código E-Sfinge: D10BB6D7613415B104C99588310BD398C94DE800

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para atletas e treinador que representarão o município de Xaxim/SC no Campeonato Brasileiro de Basquete 3x3 de 2023.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	PASSAGEM IDA E VOLTA Saída - 15 de dezembro de 2023 de Chapecó/SC a São Paulo/SP, São Paulo/SP a Rio de Janeiro/RJ, Rio de Janeiro/RJ a Vitória/ ES. Volta - 18 de dezembro de 2023 de Vitória/ES a Rio de Janeiro/RJ, Rio de Janeiro a São Paulo/SP, São Paulo/SP a Chapecó/SC	03	R\$ 1.762,39	R\$ 5.287,17
2	PASSAGEM IDA E VOLTA Saída - 15 de dezembro de 2023 de Navegantes/SC a São Paulo/SP, São Paulo/SP a Rio de Janeiro/RJ, Rio de Janeiro/RJ a Vitória/ ES. Volta - 18 de dezembro de 2023 de Vitória/ES a Rio de Janeiro/RJ, Rio de Janeiro a São Paulo/SP, São Paulo/SP a Navegantes/SC.	02	R\$ 1.289,23	R\$ 2.578,46
			TOTAL	R\$ 7.865,63

2. DO PREÇO TOTAL:

2.1 O valor total da contratação será de **R\$ 7.865,63** (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais com sessenta e três centavos).

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do mesmo.



Processo Licitatório n° 0198/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0057/2023

4. FORNECEDORES: XAXIM VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 30.583.673/0001-82;

REPRESENTANTE: Gelson Guilherme Zeferino

CPF: 031.442.969-70

RG: 3623607 SSP-SC

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, que dispõe:

“II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

6.2 Considerando tratar-se de evento de grande importância nacional e que a Secretaria não vê viabilidade do transporte terrestre da equipe por tratar-se de viagem longa e demorada.

6.3 Considerando também tratar-se de evento onde Xaxim poderá ser representado com sua equipe no Campeonato Brasileiro de Basquete 3x3, que reúne atletas de todo o país.

6.4 Considerando que o incentivo ao esporte é de extrema relevância e objetivo da Secretaria, fomentando as mais variadas atividades esportivas junto a crianças, jovens e adultos do município de Xaxim.

6.5 Neste ponto a Lei n° 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 02 – Fundo M. de Desenv. Do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.080 – Manut. das Atividades do Fundo M. do Esporte e Lazer



Processo Licitatório n° 0198/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0057/2023

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.12.00.00.00 (97/2023)

Fonte de Recurso: 2.500 – Superavit Recursos Não Vinculados de Impostos.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

8.1 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

8.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

8.3 De acordo com as propostas, adjudica-se o serviço a empresa: **XAXIM VIAGENS E TURISMO LTDA**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular, pelo **preço total de R\$ 7.865,63** (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais com sessenta e três centavos).

8.4 Sendo assim, a prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em coerência com demais orçamentos juntados aos autos.

8.5 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

9. DO CONTRATO:

9.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 23 de novembro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0198/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0057/2023

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 23 de novembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal